

**EDITAL 08/2022 – PROPESP/PROINTER**  
**PROGRAMA DE APOIO À COOPERAÇÃO INTERINSTITUCIONAL – PACI**  
**SUBPROGRAMA COOPERAÇÃO INTERNACIONAL**

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPESP) e a Pró-Reitoria de Relações Internacionais (PROINTER) tornam pública a seleção de propostas no âmbito do Programa de Apoio à Cooperação Interinstitucional (PACI), com o objetivo de incentivar o aproveitamento de oportunidades de colaboração entre Grupos de Pesquisa vinculados aos Programas de Pós-Graduação (PPGs) da Universidade Federal do Pará (UFPA) e grupos de pesquisa de outras Instituições de Ensino Superior (IES) do exterior. O PACI integra a política de fortalecimento dos Grupos de Pesquisa cadastrados no Diretório dos Grupos de Pesquisa da Plataforma Lattes/CNPq e vinculados aos Programas de Pós-Graduação da UFPA. O PACI oferece recursos para a realização de reuniões com Grupos de Pesquisa no exterior, para elaboração de propostas de pesquisa a serem submetidas às agências de fomento que financiem a cooperação interinstitucional na Pós-Graduação. O presente Edital tem o propósito de apoiar a elaboração de propostas de colaboração de Grupos da UFPA com Grupos de Pesquisa estrangeiros. Serão financiadas despesas para o comparecimento de docentes da UFPA a reuniões no exterior ou para o deslocamento de pesquisadores estrangeiros para reuniões na UFPA. As reuniões devem, necessariamente, resultar na apresentação do projeto em parceria, com a indicação da agência à qual será submetido.

## 1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O apoio limita-se à uma CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO que será concedido dez dias antes da viagem, aos pesquisadores em deslocamento, para realização de reunião de trabalho, com vistas à elaboração de projeto de pesquisa em cooperação internacional. O limite de valores dos recursos concedidos seguirá a tabela a seguir:

Limite de valores concedidos pelo PACI 2022	
Destinos	Valores
América do Sul	R\$ 10.000,00
América do Norte e outros continentes	R\$ 13.000,00

- 1.2. Os recursos destinados ao apoio serão disponibilizados pela PROPESP.
- 1.3. Não poderá candidatar-se ao apoio o pesquisador com qualquer pendência junto à PROPESP e proponentes que foram contemplados nos Editais PACI e PIAPA do ano de 2019.
- 1.4. As solicitações no âmbito deste Edital serão encaminhadas à Diretoria de Pesquisa (DPQ) da PROPESP, pelo Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* ao qual se vincula o grupo de pesquisa a ser apoiado.
- 1.5. Serão destinados às propostas selecionadas no âmbito deste Edital, recursos de até R\$400.000,00 (quatrocentos mil reais), alocados no orçamento da PROPESP, para o ano de 2022, em parceria com a PROINTER.
- 1.6. O apoio previsto para o pesquisador visitante se dará por meio do custeio de despesas de passagens e diárias para realização de reunião de trabalho, com vistas à elaboração de projeto de pesquisa em cooperação e a

missão não deve **exceder 10 dias de duração**.

- 1.7. A execução do apoio nas datas programadas ficará condicionada à disponibilidade de recursos pela PROPESP.
- 1.8. As reuniões deverão ocorrer, necessariamente, em 2022, nos prazos definidos no item 3.8.

## **2. PÚBLICO ALVO**

- 2.1. O apoio previsto neste Edital destina-se a grupos de pesquisa vinculados a Programas de Pós-Graduação da UFPA.
- 2.2. O beneficiário do apoio deverá ser docente permanente de um Programa de Pós-Graduação Acadêmico *stricto sensu* na UFPA e, necessariamente, coordenar ou ser membro de um grupo de pesquisa da UFPA, registrado no Diretório de Grupos de Pesquisa no Brasil do CNPq.
  - 2.2.1. O auxílio financeiro será concedido ao beneficiário do apoio, necessariamente vinculado ao grupo de pesquisa da UFPA.
  - 2.2.2. Somente para os Campi do interior serão aceitas propostas de pesquisadores doutores, não vinculados a programas de pós-graduação, **exclusivamente** para a vinda do pesquisador estrangeiro, desde que demonstrada a relevância da visita para o fortalecimento do grupo de pesquisa.
- 2.3. A visita do pesquisador estrangeiro convidado será realizada mediante concessão do auxílio financeiro gerenciado pelo pesquisador da UFPA, anfitrião e proponente da proposta.

## **3. CALENDÁRIO**

- 3.1. Lançamento do Edital: 31 de março de 2022.
- 3.2. Submissão de propostas: a partir de 01 de abril até às 18:00h do dia 02 de maio de 2022.
- 3.3 Período de homologação das propostas: até o dia 05 de maio de 2022.
- 3.4. Período de avaliação das propostas: até o dia 20 de maio de 2022.
- 3.5. Divulgação do Resultado Preliminar: até 23 de maio de 2022.
- 3.6 Período de Reconsideração: até 48 horas após a divulgação do Resultado Preliminar.
- 3.7. Divulgação do Resultado Final: até o dia 27 de maio de 2022.
- 3.8. Período para realização da viagem: a partir de 01 de julho a 15 de dezembro de 2022.

## **4. PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO**

- 4.1. Eventuais pedidos de reconsideração poderão ser cadastrados no SIAPESQ, no prazo máximo de 48 horas após a divulgação do resultado preliminar.
- 4.2. O julgamento de pedidos de reconsideração será realizado por comissão designada pela PROPESP.

## **5. VALOR DAS CONCESSÕES E RECURSOS DESTINADOS AO PROGRAMA**

- 5.1. A PROPESP destinará até R\$400.000,00 (quatrocentos mil reais) para concessão de apoios no âmbito deste Edital.
- 5.3. A previsão de atendimento é de até 35 (trinta e cinco) solicitações, **priorizando-se propostas que contemplem a visita de pesquisadores estrangeiros à UFPA**.
- 5.4. Preferencialmente, será atendida uma proposta por Programa de Pós-Graduação Acadêmico. Dentro desse limite, terão prioridade as solicitações cujos proponentes não foram contemplados nos Editais PACI e PIAPA do ano de 2019.

## 6. REQUISITOS

- 6.1. O solicitante deve estar vinculado como docente permanente em um Curso de Pós-Graduação *stricto sensu* (Mestrado ou Doutorado Acadêmico ou profissional) da UFPA, com exceção dos Campi do interior, como mencionado no item 2.2.2.
- 6.2. O solicitante deverá ter publicado, pelo menos, um trabalho científico no ano de 2021, na forma de artigo em periódico, livro, ou capítulo de livro, como autor principal ou coautor.
- 6.3. O solicitante deve ser coordenador ou participante de projeto de pesquisa registrado na PROPESP e **cadastrado no SIGAA**.
- 6.4. O solicitante deve estar orientando, no momento da solicitação, pelo menos um discente de Iniciação Científica juntamente com um discente de Mestrado ou Doutorado (acadêmico/profissional), **com registro no SIGAA**.
- 6.5. A proposta deve prever a reunião de pesquisador(es) da UFPA com pesquisador(es) estrangeiro(s), com vistas à elaboração de projeto de pesquisa em cooperação, a ser iniciado até 2023.
- 6.6. A reunião para elaboração do projeto de pesquisa em colaboração poderá ocorrer na UFPA, ou na instituição estrangeira de vínculo do pesquisador colaborador.
- 6.7. Será necessária uma Declaração de aquiescência da coordenação do Programa de Pós-Graduação Acadêmico, assinada e carimbada, pelo proponente e pelo(a) Coordenador(a) do Programa.
- 6.8. Após a reunião, o beneficiário terá o prazo de 30 dias para encaminhar à PROPESP o texto do projeto de pesquisa elaborado em cooperação e a informação da(s) agência(s) à(s) qual(is) o projeto será submetido para financiamento. O encaminhamento deve conter a concordância do pesquisador estrangeiro parceiro no projeto.

## 7. PROCEDIMENTOS PARA A CANDIDATURA

- 7.1. O(A) coordenador(a) da proposta deverá primeiramente se cadastrar como pesquisador(a) e, posteriormente, submeter a sua proposta no endereço eletrônico <https://siapesq.propesp.ufpa.br/>. Para completar e validar a submissão, o(a) proponente deverá preencher o formulário no próprio sistema e anexar os documentos na plataforma. Não serão aceitas propostas em outro formato, bem como após a data e horário limite para o envio no sistema.
- 7.2. Os documentos, em formato PDF, a serem anexados na plataforma SIAPESQ são:
  - a) Declaração de Compromisso, conforme Anexo I deste Edital.
  - b) Comunicação (mensagem eletrônica ou carta) do pesquisador estrangeiro colaborador, informando:
    - i. O interesse na cooperação com o pesquisador da UFPA e o título provisório do projeto de pesquisa a ser elaborado na reunião de trabalho.
    - ii. O compromisso em submeter o projeto de pesquisa à agência de fomento brasileira ou estrangeira.
    - iii. Os resultados esperados do projeto a ser desenvolvido em colaboração.
  - c) Declaração de aquiescência da coordenação do Programa de Pós-Graduação Acadêmico, ou Coordenador do Campus do interior, assinada e carimbada.
  - d) Comprovação de publicação no ano de 2021, conforme o item 6.2.
  - e) Comprovantes de orientações emitidos pelo SIGAA conforme o item 6.4.
  - f) Comprovante de coordenação ou participação em Grupos de Pesquisa cadastrado no Diretório do CNPq.

## 8. AVALIAÇÃO DAS SOLICITAÇÕES

- 8.1. As propostas serão avaliadas por Comissão *ad hoc*, designada pela PROPESP, observando-se o atendimento dos requisitos do Edital, a apresentação dos documentos exigidos, a produção científica registrada no currículo Lattes do proponente e o histórico de projetos aprovados por agências de fomento.

- 8.2. O resultado do julgamento será informado por meio de publicação na página eletrônica da PROPESP.
- 8.3. Em caso de indeferimento, o interessado terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para solicitar reconsideração da decisão.

## **9. OBRIGAÇÕES FORMAIS DO BENEFICIÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DO APOIO**

- 9.1. Para a solicitação do Auxílio Financeiro, serão informados os procedimentos após a publicação do Resultado Final pela Diretoria de Pesquisa da PROPESP.
- 9.2. Na publicação de trabalhos derivados do projeto em colaboração, deverá constar a menção ao apoio da PROPESP e da PROINTER/UFPA.

## **10. OBRIGAÇÕES ACADÊMICAS DO BENEFICIÁRIO DO APOIO**

- 10.1. O beneficiário do apoio previsto neste edital fica obrigado a **realizar uma atividade dirigida aos alunos de graduação da Universidade Federal do Pará** (sob forma de palestra, curso, workshop ou outra), para divulgação da pesquisa em sua área de atuação, no prazo de 30 dias após a conclusão da viagem ou visita do colaborador.
- 10.2. O beneficiário do apoio previsto neste edital fica obrigado a **submeter para apoio financeiro** por agência ou instituição brasileira ou estrangeira o projeto de pesquisa elaborado com o apoio deste edital.
- 10.3. Quando possível, o beneficiário estrangeiro ministrará uma palestra em evento promovido pela PROINTER, que fará parte da Jornada de Internacionalização.
- 10.4. Registrar acordo de cooperação internacional junto à PROINTER.

## **11. OBRIGAÇÕES DO BENEFICIÁRIO PARA A PRESTAÇÃO DE CONTAS**

- 11.1. Encaminhar à PROPESP, via SIPAC, no prazo de 30 dias após a reunião, os seguintes documentos:
- a) Relatório de Prestação de Contas, conforme modelo no Anexo III deste edital;
  - b) Cópias dos bilhetes de embarque/desembarque;
  - c) Comprovante de comparecimento à reunião, no exterior;
  - d) Cópia do projeto de pesquisa elaborado em colaboração com o pesquisador estrangeiro;
  - e) Documento assinado por um Diretor de Faculdade atestando a atividade realizada para alunos de graduação;
  - f) Concordância do pesquisador estrangeiro com o projeto e com o encaminhamento do mesmo a agência(s) de fomento para financiamento.
- 11.2. Enviar à PROPESP, via SIPAC, encaminhado à Diretoria de Pesquisa (DPQ) da PROPESP, até o final de 2023, documento comprobatório de submissão do projeto em colaboração para apoio financeiro por agência ou instituição brasileira ou estrangeira, de acordo com os editais de fomento disponíveis.
- 11.3. O não envio dos documentos referidos nos itens 10.1 e 10.2 impossibilitará a concessão pela PROPESP e pela PROINTER de qualquer tipo de novos auxílios ao candidato inadimplente.

## **12. DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 12.1. Não serão aceitas candidaturas fora do prazo ou não submetidas, via SIAPESQ.
- 12.2. A PROPESP divulgará os apoios concedidos em suas respectivas páginas eletrônicas.
- 12.3. Caberá à PROPESP decidir, conjuntamente, sobre questões não previstas neste Edital.
- 12.4. A inadimplência com respeito a qualquer obrigação definida neste Edital impossibilita o pesquisador de candidatar-se a outras modalidades de apoio da PROPESP e da PROINTER.

### **13. INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

13.1. Os(as) proponentes poderão se cadastrar como pesquisadores(as) e cadastrar suas propostas no seguinte endereço: <https://siapesq.propesp.ufpa.br/> - Sistema de Apoio à Pesquisa UFPA – SIAPESQ.

13.2. Informações e esclarecimentos sobre o Edital e submissão de propostas poderão ser obtidos na Diretoria de Pesquisa da PROPESP.

Telefones: 3201-7527.

E-mail: [coordena.convenios.propesp@gmail.com](mailto:coordena.convenios.propesp@gmail.com)

Home Page: [www.propesp.ufpa.br](http://www.propesp.ufpa.br)

Belém, 31 de março de 2022.

**Iracilda Sampaio**

Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

**Edmar Tavares da Costa**

Pró-Reitora de Relações Internacionais

**Germana Sales**

Diretora de Pesquisa

**Lílian Lopes**

Coordenadoria de Convênios



Pró-Reitoria de Pesquisa  
e Pós-Graduação | UFPA



Pró-Reitoria de Relações Internacionais | UFPA

#### **ANEXO I**

### **PROGRAMA DE APOIO À COOPERAÇÃO INTERINSTITUCIONAL – PACI SUBPROGRAMA DE COOPERAÇÃO INTERNACIONAL**

#### **DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO**

[Nome do docente], docente do Programa de Pós-Graduação em [Nome do PPG], candidato ao apoio do Edital 0X/2022 – PROPESP/PROINTER, compromete-se, no caso de recebimento do auxílio, a cumprir as obrigações previstas no Edital, ou devolver à PROPESP os recursos despendidos na execução do apoio.

Belém, [data]

[Nome do docente]

**ANEXO II**  
**PROGRAMA DE APOIO À COOPERAÇÃO INTERINSTITUCIONAL – PACI**  
**SUBPROGRAMA DE COOPERAÇÃO INTERNACIONAL**

**DECLARAÇÃO DE AQUIESCÊNCIA DA COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO.**

Belém, [data]

[Nome e assinatura do docente]

[Nome e assinatura do coordenador do PPG]



Pró-Reitoria de Pesquisa  
e Pós-Graduação | UFPA



Pró-Reitoria de Relações Internacionais | UFPA

**ANEXO III**  
**PROGRAMA DE APOIO À COOPERAÇÃO INTERINSTITUCIONAL – PACI**  
**SUBPROGRAMA DE COOPERAÇÃO INTERNACIONAL**  
**RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS**

**DADOS DO CANDIDATO APOIADO**

Nome:  
Endereço completo:  
E-mail:  
Telefones:  
Lotação:  
Matrícula SIAPE:  
Cursos de Graduação no qual atua:  
Curso de Pós-Graduação no qual atua como orientador:

**DADOS SOBRE A COOPERAÇÃO**

Pesquisador estrangeiro com quem foi estabelecida a parceria em pesquisa:  
Data da reunião de trabalho com o pesquisador estrangeiro:  
Local da reunião de trabalho com o pesquisador estrangeiro:  
Grupo de pesquisa e instituição do pesquisador estrangeiro:

**ATIVIDADE REALIZADA PARA ALUNOS DE GRADUAÇÃO**

Tipo de atividade:  
Título da atividade:  
Data da atividade:  
Carga horária da atividade:

**PROJETO RESULTANTE DA REUNIÃO DE TRABALHO**

Título do projeto:  
Agências à qual o projeto será submetido para financiamento:  
Data de submissão (provável) do projeto de pesquisa para financiamento:  
Resultado da avaliação do projeto (se disponível):

<b>DOCUMENTOS APRESENTADOS – CÓPIAS EM ANEXO</b>
--

- a) Cópias dos bilhetes de embarque/desembarque;
- b) Comprovante de comparecimento à reunião no exterior;
- c) Cópia do projeto de pesquisa elaborado em colaboração com o pesquisador estrangeiro;
- d) Documento da Direção da Faculdade atestando a atividade dirigida a alunos de graduação;
- e) Concordância do pesquisador estrangeiro com o projeto e com o encaminhamento do mesmo a agência(s) de fomento para financiamento.